



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 70/2007**

Estabelece a escala de rodízio para a convocação obrigatória de que trata o art. 15 do Regimento Interno do TRT da 7ª Região no ano de 2007.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica instituída a escala de rodízio para a convocação obrigatória de que trata o art. 15 do Regimento Interno do TRT da 7ª Região na forma discriminada no anexo deste ato.

**Art. 2º** Os Juízes Titulares das Varas do Trabalho de Fortaleza ficarão de sobreaviso nos meses em que estiverem escalados para atenderem à eventual convocação obrigatória.

**Art. 3º** Fica facultado aos Juízes alteração no rodízio da escala de convocação, desde que comunicada à Presidência com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Fortaleza, 8 de maio de 2007.

**DULCINA DE HOLANDA PALHANO**

Desembargadora Presidente



### ANEXO ATO 70/2007

JUIZ	VARA	PERÍODO EVENTUAL CONVOCAÇÃO
JUDICAEEL SUDÁRIO DE PINHO	1ª	MAIO/2007
Mª ROSELI MENDES ALENCAR	2ª	JUNHO/2007
SÍLVIO DE ALBUQUERQUE MOTA	3ª	JULHO/2007
PAULO RÉGIS M. BOTELHO	4ª	AGOSTO/2007
ROSSANA RAIA DOS SANTOS	5ª	DEZEMBRO/2007
SANDRA HELENA B. SIQUEIRA	6ª	OUTUBRO/2007
JEFFERSON QUESADO JÚNIOR	7ª	NOVEMBRO/2007
ROSA DE LOURDES A. BRINGEL	8ª	SETEMBRO/2007



Fonte: DOJTe 7ª Região edição nº 81 p. 4318 10 mai. 2007. Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.